

OFÍCIO N. 123/2023

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração – Pregão Eletrônico nº 08/2023

PROCESSO N.º 8518458-24.2023.8.06.0000

Fortaleza, aos 10 de outubro de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao Pedido de Reconsideração interposto em 17/08/2023, constante às fls. 03/013 dos autos nº **8518458-24.2023.8.06.0000** pela empresa LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA. ME em face da empresa TD DANTAS SOLUÇÕES LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 08/2023 nos lotes 1, 3, 4, 9, 10, 27 e 28, informo acerca da decisão proferida às fls. 40/43:

“Tendo em vista as razões expostas nos autos do caderno administrativo que evidenciou que todo o certame do Pregão Eletrônico nº 08/2023 foi concluído de forma legítima, íntegra e sem qualquer mácula.

Considerando, ainda, que a empresa requerente não trouxe elemento novo apto a desconstruir qualquer ato decisório no curso da licitação, INDEFIRO o pedido de reconsideração.

...”

Informo ainda que foram anexadas as cópias do parecer desta Comissão Permanente de Contratação bem como da decisão que indeferiu o pedido.

Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

À empresa LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA.